



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ Nº 33/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: EJA NA DIVERSIDADE** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todas as licenciaturas da UFU	01+C.R.	REDE UFU/FACIP

C.R.: Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: **25/05/2017 a 01/06/2017**
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h
- Local: **Ituiutaba** – FACIP/UFU - Endereço: Rua Vinte, 1600 - Tupã, CEP: 38304-402; - Bloco C – Sala 10 – Térreo Telefone: (34) 3271-5204



4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- 4.2.5. Cópia da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 02/06/2017

7.2. Segunda Fase: entrevista individual, previamente agendada por telefone e/ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 05/06/2017
- **Local:** Campus Pontal, Bloco C – Sala 10 – Térreo.



8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;
8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **06/06/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

Local: Bloco C- sala 10 - Térreo

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **08/06/2017** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/05/2017 a 01/06/2017
Inscrições	25/05/2017 a 01/06/2017
Análise documental	02/06/2017
Entrevista	05/06/2017
Resultado Parcial	06/06/2017
Recebimento dos Recursos	07/06/2017
Resultado Final	08/06/2017

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 18 de maio de 2017

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura